



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154947/2023/SES

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGEP		IADVH		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
<b>(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas</b>  <i>(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)</i>	<p><b>-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.</p> <p><b>-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.</p> <p><b>-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração.</p> <p><b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b></p>	5,0	4,0	20,0	0,0	0,0	4,0	20,0	4,0	20,0

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Análises:**

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

O **Chamamento Público nº 001/2024-SES** teve a apresentação de 03 (três) propostas de instituições com interesse a firmar parceria referente ao Objeto constante do Termo de Referência do **Processo nº 0154947/2023/SES: “AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS PARA PROMOVER O APRIMORAMENTO DA LINHA DE CUIDADO E A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA)”**, de interesse da **Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA**, a saber:

1. **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP.**
2. **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.**
3. **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM.**

**1- IGEP**

Após análise da proposta apresentada pela Organização Social IGEP, a Comissão de Análise verificou que esta não atende ao critério estabelecido para a execução das ações/atividades em relação às metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.

Fundamentação da Avaliação

- Ausência de Elementos Essenciais

A proposta não contempla metas essenciais descritas no Termo de Referência, comprometendo o alinhamento com os objetivos da parceria. As Metas não contempladas são: “Viabilização das condições necessárias para o acesso das pessoas privadas de liberdade aos medicamentos e insumos do componente da Atenção Básica” e “Acompanhamento de medidas de segurança-locação de veículos para apoio às equipes” pag. 540, conforme exigido no Eixo 3 – Meta 2 do Termo de Referência.

- Inadequação quanto ao estabelecimento de meta (Eixo 1 - Meta 01 do Termo de Referência)

A proposta apresenta divergência no público-alvo das formações/qualificações previstas pag.542. A quantidade de formações/qualificações também não corresponde ao estabelecido no Termo de Referência.

- Deficiências na Clareza e Detalhamento da Execução

O texto apresentado é confuso e sem detalhamento, não evidenciando de forma clara e objetiva como as ações/atividades serão executadas. Não há metodologia estruturada ou informações concretas sobre prazos, responsáveis e estratégias de monitoramento e avaliação.

**Conclusão**

Diante das inconsistências identificadas e da não conformidade da proposta da IGEP com as metas estabelecidas no Termo de Referência, a Comissão **atribui nota zero (0,0)** para o **Critério A**, resultando na **eliminação da proposta** conforme as regras do edital.

## **2- IADVH**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social IADVH quanto à execução das ações e atividades propostas em relação às metas estabelecidas no Termo de Referência e verificou que esta atende aos critérios exigidos, demonstrando clareza, objetividade e detalhamento na descrição das ações planejadas.

- Clareza e Objetividade na Apresentação das Ações/Atividades

A proposta apresenta um texto inteligível, com informações claras e objetivas, detalhando de forma precisa as ações e atividades a serem executadas. Cada ação está descrita de maneira que facilita o entendimento do seu propósito e da sua contribuição para o alcance das metas estabelecidas.

- Detalhamento das Ações e Compatibilidade com as Metas

Há um excelente nível de detalhamento nas atividades propostas, evidenciando um planejamento minucioso e estruturado.

As ações propostas são compatíveis com as metas estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando uma compreensão dos objetivos do projeto. Nas fls. 713 a 732, Vol. III, a proposta discorre metas e ações de conformidade com o estabelecido na Referência. Demonstra quadro de eixos e metas, com indicadores e meios de verificação das metas, enfatizando o PCDA (Plan – Planejar, Do – Executar, Check – Verificar e Act – Agir), como metodologia de trabalho para implantação de todas as fases do projeto. No Subitem - 4.2 apresenta cronograma de execução das ações para execução das metas, fls. 734 e 735, Vo. III.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da IADVH atende ao Critério A, apresentando um planejamento claro, objetivo e detalhado das ações e atividades, compatível com as metas estabelecidas e demonstrando a viabilidade de sua execução. Dessa forma, atribui-se **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)** a este critério.

## **3- FJM**

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Organização Social Fundação Josué Montello e verificou que esta atende ao critério estabelecido para a execução das ações/atividades em relação às metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.

### **Fundamentação da Avaliação**

1. Clareza e Objetividade na Apresentação das Ações

A proposta demonstra clareza e coerência na descrição das ações/atividades, apresentando um texto estruturado e de fácil compreensão.

O planejamento apresentado é compatível com as diretrizes do Termo de Referência, sem gerar dúvidas quanto à exequibilidade das ações. Descreve a disponibilização de ferramenta para gerenciamento da gestão das execuções das ações, a “Conveniar” (denominação feita pela proposta) e, a ferramenta “5W2H” para execução instrumental das ações. Quadro de cronograma de execução das metas apresentado por eixos.

2. Compatibilidade das Metas com o Termo de Referência.

A proposta mantém alinhamento das metas estabelecidas, com os objetivos previstos no Termo de Referência.

**Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão atribui à proposta da Fundação Josué Montello a pontuação máxima **(4,0 pontos)**, considerando que atende plenamente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, demonstrando viabilidade e alinhamento com os objetivos do Termo de Referência.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGEP		IADVH		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
<b>B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência.</b>  <i>(Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).</i>	<p><b>-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos.</p> <p><b>-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.</p> <p><b>-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto.</p> <p><b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b></p>	5,0	4,0	20,0	0,0	0,0	4,0	20,0	4,0	20,0

**ANÁLISE:**

## **1- IGEP**

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Organização Social IGEP e verificou que esta não atende ao critério estabelecido para a adequação da proposta aos objetivos específicos do Termo de Referência.

Fundamentação da Avaliação.

- Ausência de Clareza e Integração com os Objetivos Específicos

A proposta apresenta um planejamento amplo e pouco detalhado, sem garantir a integração clara e objetiva entre as ações/atividades propostas e as metas a serem atingidas.

A redação do documento é vaga em relação à forma como as ações contribuirão para o alcance dos objetivos específicos do Termo de Referência, deixando margem para dúvidas quanto à capacidade da organização de executar o projeto de maneira eficiente, pag.525.

- Incompatibilidade entre os Resultados Esperados e as Diretrizes do Termo de Referência.

A proposta não contempla integralmente os resultados esperados, conforme estabelecido no Termo de Referência, evidenciando falhas na adequação do planejamento estratégico.

- Divergências na Metodologia de Territorialização.

A organização demonstrou falta de conhecimento sobre o público-alvo, ao propor uma estratégia de territorialização baseada nas Regiões de Saúde, enquanto o Termo de Referência determina que a distribuição deve seguir a organização por comarcas. Essa inadequação compromete a coerência da proposta com a realidade do atendimento à população privada de liberdade, evidenciando uma abordagem metodológica desalinhada com a estrutura estabelecida pela administração pública.

- Descompasso no Prazo de Execução

A proposta apresenta um período de execução de 36 meses. Pag. 529. enquanto o Termo de Referência estabelece um prazo máximo de 12 meses. Essa divergência indica um desalinhamento entre o planejamento e diretrizes orçamentárias, demonstrando um erro estrutural no escopo da proposta.

### **Conclusão**

Diante das inconsistências identificadas, a Comissão de Análise conclui que a proposta da IGEP não atende ao Critério B, uma vez que apresenta falta de clareza na integração das ações/atividades com as metas estabelecidas, incompatibilidade com os objetivos específicos do Termo de Referência. Dessa forma, atribui-se **nota zero (0,0)**, resultando na eliminação da proposta, conforme previsto no edital.

## **2- IADVH**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social IADVH quanto à sua adequação aos objetivos específicos delineados no Termo de Referência e verificou que esta atende aos critérios estabelecidos, demonstrando alinhamento integral com as diretrizes e metas propostas.

Fundamentação da Avaliação.

1. Clareza e Objetividade na Apresentação dos Objetivos Específicos

A proposta apresenta um texto inteligível, com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, evidenciando uma compreensão aprofundada do objeto da parceria. Há clareza da integração entre a execução das ações/atividades e as metas a serem atingidas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 2. Demonstração de Expertise e Conhecimento do Tema

A organização demonstra expertise no tema, apresentando estratégias coerentes e viáveis para a execução das atividades propostas. A proposta evidencia a capacidade da organização em atingir as metas conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência, garantindo a efetividade na execução do projeto.

## 3. Alinhamento com os Objetivos Específicos do Termo de Referência

As ações e atividades propostas estão diretamente alinhadas aos objetivos específicos listados no Termo de Referência, demonstrando uma integração clara entre o planejamento e as metas estabelecidas. A proposta reflete um entendimento preciso das necessidades e expectativas delineadas, assegurando a conformidade com as diretrizes do Termo de Referência.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da **IADVH atende plenamente ao Critério B**, apresentando um planejamento claro, objetivo e detalhado das ações e atividades, compatível com os objetivos específicos estabelecidas e com a viabilidade de sua execução. Dessa forma, atribui-se **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)** a este critério.

## **3- FJM**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social Fundação Josué Montello quanto à sua adequação aos objetivos específicos delineados no Termo de Referência e verificou que esta atende aos critérios estabelecidos, demonstrando alinhamento integral com as diretrizes e metas propostas.

- Clareza e Objetividade na Apresentação dos Objetivos Específicos

A proposta apresenta informações estruturadas e coerentes, demonstrando alinhamento com os objetivos específicos estabelecidos no Termo de Referência.

- Compatibilidade Geral com os Resultados Esperados

Os resultados propostos são majoritariamente compatíveis com as diretrizes do Termo de Referência, garantindo a viabilidade da execução do objeto.

- Adequação ao Público-Alvo e Territorialização

A proposta respeita a territorialização baseada em comarcas, conforme exigido pelo Termo de Referência, demonstrando conhecimento adequado sobre a organização dos serviços voltados à população privada de liberdade.

- Alinhamento com o Prazo de Execução

A proposta apresenta um prazo de 12 meses, em conformidade com o proposto no Termo de Referência. O cronograma de execução está adequado ao período definido, garantindo viabilidade operacional dentro do tempo previsto.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da Fundação Josué Montello atende ao Critério B, apresentando alinhamento geral com os objetivos específicos do Termo de Referência. Dessa forma, atribui-se **nota 4,0 (grau satisfatório de atendimento)** a este critério.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGEP		IADVH		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
<b>(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente</b>  <i>(por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental).</i>	<b>-Comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano</b> na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental. (4,0 pontos) <b>-Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano</b> na gestão de ações relacionadas à Políticas Públicas de Saúde Públicas, sem ser de Saúde Mental. (2,0 pontos) <b>-Nenhuma comprovação de experiência</b> na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental. (0,0) <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>4</b>	<b>4,0</b>	<b>16,0</b>	<b>2,0</b>	<b>8,0</b>	<b>4,0</b>	<b>16,0</b>	<b>2,0</b>	<b>8,0</b>

#### ANÁLISE:

##### 1- IGEP

A Comissão de Análise avaliou as propostas apresentadas pela Organização Social IGEP quanto à sua capacidade técnico-operacional, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verificou que esta comprova experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Saúde, porém não apresenta experiência específica na área de Saúde Mental.

Fundamentação da Avaliação.

- Comprovação de Experiência em Políticas Públicas de Saúde

A proposta inclui evidência de atuação na gestão de ações vinculadas a Políticas Públicas de Saúde em geral, demonstrando capacidade técnica na execução de projetos nessa área.

- Ausência de Experiência Específica em Saúde Mental

Não foram apresentadas comprovações de experiência mínima de 1 (um) ano na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental, conforme exigido para a pontuação máxima neste critério.

#### Conclusão

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise atribui **nota 2,0 (dois pontos)** no Critério C, reconhecendo a experiência na gestão de Políticas Públicas de Saúde, mas observando a ausência de comprovação de experiência específica em Saúde Mental.

## **2- IADVH**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social IADVH quanto à sua capacidade técnico-operacional, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verificou que a mesma atende aos requisitos exigidos, demonstrando experiência comprovada na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental.

- Comprovação de Experiência em Saúde Mental.

A organização apresentou Atestado de Capacidade Técnica que comprova experiência mínima de 1 (um) ano no desenvolvimento de ações diretamente relacionadas às Políticas de Saúde Mental, conforme exigido no Termo de Referência.

Essa comprovação evidencia a expertise da instituição na execução de projetos voltados para a saúde mental, demonstrando sua aptidão técnica para o cumprimento do objeto proposto.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da **IADVH** atende plenamente ao Critério C, apresentando comprovação adequada de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental. Dessa forma, atribui-se **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)** a este critério.

## **3- FJM**

A Comissão de Análise avaliou as propostas apresentadas pela Fundação Josué Montello quanto à sua capacidade técnico-operacional, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verificou a comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Saúde.

Fundamentação da Avaliação.

- Comprovação de Experiência em Políticas Públicas de Saúde.

A proposta inclui evidência de atuação na gestão de ações vinculadas a Políticas Públicas de Saúde em geral, demonstrando capacidade técnica na execução de projetos nessa área.

- Ausência de Experiência Específica em Saúde Mental.

Não foram apresentadas comprovações de experiência mínima de 1 (um) ano na gestão de ações relacionadas às Políticas de Saúde Mental, conforme exigido para a pontuação máxima neste critério.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise atribui nota **2,0 (dois pontos)** no Critério C, reconhecendo a experiência na gestão de Políticas Públicas de Saúde.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGEP		IADVH		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx./critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
<p><b>(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto.</b></p> <p><i>(A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).</i></p>	<p><b>-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade.</p> <p><b>-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade.</p> <p><b>-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade.</p> <p><b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b></p>	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	4,0	16,0	2,0	8,0

**ANÁLISE:**

**1- IGEP**

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Organização Social IGEP no que se refere à adequação das despesas previstas para a execução do objeto e verificou que esta não atende aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

## Fundamentação da Avaliação

- Valor Total Acima do Estabelecido

A proposta apresenta um valor global superior ao previsto no Termo de Referência, tendo como justificativa um período de execução de 36 meses, enquanto o Termo de Referência estabelece um prazo máximo de 12 meses.

Essa proposta de período de execução de 36 meses impacta diretamente na economicidade da proposta, tornando os custos incompatíveis com o escopo e a duração do projeto estabelecidos no edital.

- Incompatibilidade das Despesas com as Ações Propostas

Os custos apresentados não refletem uma adequação ao período determinado no Termo de Referência, resultando em uma proposta financeiramente desalinhada com os parâmetros estabelecidos.

Não há compatibilidade entre os custos propostos e o planejamento financeiro necessário para a execução eficiente e econômica do projeto dentro do período estipulado. A ausência de um ajuste adequado às diretrizes do Termo de Referência impede a validação da viabilidade financeira da proposta.

### **Conclusão**

Essa proposta apresenta inadequação dos custos ao período estabelecido no Termo de Referência, a Comissão de Análise atribui **nota zero (0,0)** à proposta da IGEP no Critério D.

## **2- IADVH**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social **IADVH** no que se refere à adequação das despesas planejadas para a execução do objeto, conforme os critérios estabelecidos no edital, e verificou que esta atende às exigências, demonstrando compatibilidade entre os itens de despesa e as ações propostas, bem como observância ao princípio da economicidade.

- Clareza e Detalhamento das Informações Financeiras

A proposta apresenta um texto inteligível, com informações claras, objetivas e precisas acerca das despesas a serem realizadas.

- Compatibilidade das Despesas com as Ações Propostas.

As despesas apresentadas são compatíveis com as ações a serem executadas. A proposta evidencia que os recursos serão alocados de maneira eficiente, garantindo a execução das metas estabelecidas no Termo de Referência.

### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da **IADVH** atende ao Critério D, apresentando um planejamento financeiro claro, detalhado e compatível com as ações propostas, além de observar o princípio da economicidade. Dessa forma, atribui-se **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)** a este critério.

### 3- FJM

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Fundação Josué Montello no que se refere à adequação das despesas previstas para a execução do objeto e verificou que esta atende parcialmente aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, com algumas inconsistências em relação à economicidade.

- Impacto na Economicidade

A proposta demonstra capacidade de execução, porém, os custos apresentados estão acima do esperado, podendo impactar na execução do objeto dentro dos princípios da economicidade e do uso racional dos recursos públicos.

#### Conclusão

Diante da análise realizada, a Comissão atribui **nota 2,0** à proposta da FJM no Critério D, considerando que, embora atenda às exigências do Termo de Referência, não contempla integralmente o princípio da economicidade, apresentando custos mais elevados para determinadas ações.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGEP		IADVH		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
<b>(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital</b>  <i>(com menção expressa ao valor global da proposta).</i>	-O valor global proposto é <b>mais de 10%</b> (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) -O valor global proposto é <b>igual ou até 10%</b> (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto) -O valor global proposto é <b>superior ao valor estabelecido como teto</b> (0,0) – proposta desclassificada <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>9,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

#### ANÁLISE:

##### 1- IGEP

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Organização Social IGEP no que se refere à adequação do valor global proposto em relação ao teto estabelecido no Termo de Referência e verificou que esta não atende ao critério exigido.

Fundamentação da Avaliação

- Valor Global Proposto Superior ao Teto Estabelecido

A proposta apresenta um valor global superior ao limite estabelecido no Termo de Referência, o que compromete sua conformidade com as diretrizes financeiras do edital. A proposta apresentou valor global de **R\$ 12.823.023,09** (Doze milhões e oitocentos e vinte e três mil reais e nove centavos).

O descumprimento do teto financeiro impossibilita a aceitação da proposta, uma vez que não se enquadra dentro dos parâmetros orçamentários previamente estabelecidos.

#### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise atribui nota **zero (0,0)** à proposta da IGEP no Critério E.

### **2- IADVH**

A Comissão de Análise avaliou a proposta apresentada pela Organização Social **IADVH** no que se refere à adequação do valor global proposto em relação ao teto estabelecido no edital e verificou que esta atende aos critérios exigidos, demonstrando conformidade financeira com as diretrizes do Termo de Referência.

- Conformidade com o Teto Financeiro Estabelecido

A proposta apresenta um valor global que se enquadra dentro do limite máximo estipulado no edital, evidenciando atenção às restrições orçamentárias estabelecidas pela Administração Pública. O valor global da proposta apresentado é de **R\$ 6.355.320,73 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, compatível com o Termo de Referência.

#### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise conclui que a proposta da IADVH atende ao Critério E, apresentando um valor global compatível com o teto estabelecido no Termo de Referência (valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo do que o valor estabelecido como teto) e demonstrando conformidade com os princípios de economicidade. Dessa forma, atribui-se **nota 1,5** a este critério.

### **3- FJM**

A Comissão de Análise examinou a proposta apresentada pela Fundação Josué Montello no que se refere à adequação do valor global proposto em relação ao teto estabelecido no Termo de Referência e verificou que a mesma não atende ao critério exigido.

- Valor Global Proposto Superior ao Teto Estabelecido

A proposta apresenta um valor global superior ao limite estabelecido no Termo de Referência, o que compromete sua conformidade com as diretrizes financeiras do Termo de Referência. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 8.688.439,24** (Oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

#### **Conclusão**

Diante da análise realizada, a Comissão de Análise atribui **nota zero (0,0)** à proposta da Fundação Josué Montello no Critério E.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 001/2024/SES**

		<b>IGEP</b>	<b>IADVH</b>	<b>FJM</b>
<b>Pontuação Máxima Global</b>	<b>81,0</b>	<b>8,0</b> <b>(ELIMINADA)</b>	<b>76,5</b> <b>(CLASSIFICADA)</b>	<b>56,0</b> <b>(ELIMINADA)</b>

**CONCLUSÕES DAS ANÁLISES:****1. INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP – ELIMINADA.**

A proposta foi **eliminada** com base no que estabelece o **Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-SES, Processo nº 0154947/2023/SES, Vol. II, Sub-ítem - 7.6.4 e, Sub-ítem – 7.6.8, linha “b”, fls. 401, 402 e 403.** Os pontos atribuídos no item “C” são desconsiderados em razão de terem sido atribuídas notas “zero”, nos itens “A”, “B”, “D” e “E”.

**2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CLASSIFICADA**

A proposta foi **classificada** por apresentar pontuação positiva em todos os itens de “A” ao “E”.

**3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM - ELIMINADA**

A proposta foi **eliminada** com base no que estabelece o **Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-SES, Processo nº 0154947/2023/SES, Vol. II, Subitem - 7.6.4 e, Subitem – 7.6.8, linha “b”, fls. 401, 402 e 403.** Os pontos atribuídos nos itens “A”, “B”, “C” e “D” são desconsiderados em razão de terem sido atribuídas notas “zero”, no item “E”.

**Renan Castro Cordeiro Leite**  
Matrícula nº 00302985-00

**Violeta Maria Soares Filgueiras**  
Matrícula nº 00886165-01

**Carlos Vinícius Lauande Franco**  
Matrícula nº 00889484-00